



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



OMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 043/2021

PARECER

= = = = =

Vem a exame e parecer desta Comissão, projeto de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre uma nova sistemática de pagamento do décimo terceiro (13º) salário dos servidores públicos do Município.

Pelo que se pode extrair do projeto, cuida de proposição regulamentar no sentido de atender e promover à adequação da matéria no âmbito do Município, com finalidade de dar cumprimento às disposições legais e regramentos do “eSocial — Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas”, o qual consiste em um projeto do governo federal instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que começou a vigorar no último dia 21 de julho do corrente ano para os Órgãos públicos.

Dessa forma, entendemos que o mérito da proposição encontra-se devidamente demonstrado, tendo em vista tratar-se de medida necessária e de evidente relevância.

Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta, assim como dentro dos preceitos, normas e padrões permitidos pela legislação pertinente, votamos pela sua acolhida e aprovação, na forma como apresentada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2021.

JOSÉ SOPRIANO MERÇON
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

WILLIAN ANGELETE BESTETE
(PRESIDENTE)

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(MEMBRO)